

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FINS COMERCIAIS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CACAU MAIS COMÉRCIO DE DOCES LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor de Estratégia e Negócios, **João Carlos Marchezan**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 1633747 SSP/SC e do CPF nº 600.822,919-34, e como **Fiscal do Contrato** a Gerente de Captação de Recursos e Eventos, **Cátia Teresinha Duarte de Almeida**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 16946668-1 SSP/SP e do CPF nº 085.984.238-07, todos com endereço comercial nesta cidade, à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, denominada **LOCADORA**; e **CACAU MAIS COMÉRCIO DE DOCES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.382/0001-18, com sede e foro nesta Capital, com endereço à avenida Afonso Pena, nº 2464, Centro, CEP 79.002-074, Campo Grande/MS, representada, neste ato por seu representante legal, **Ruberval Lima Salazar**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MS 8197 portador da CI/RG nº 728.356 SSP/MS e do CPF 776.646.471-34, residente e domiciliado à rua Ipacarái, nº 371, bairro Jardim São Bento, CEP 79.004-650, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 04 de março de 2022, as partes acima identificadas firmaram um “contrato de locação de espaço no saguão principal do prédio da **LOCADORA**, em local previamente identificado pelas partes, para a implantação de ponto de venda/expositor da **LOCATÁRIA**, com a metragem de 3m x 0,80m”, cuja vigência contratual foi prevista em 08 (oito) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Em 11 de agosto de 2022, as partes acima pactuaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que vigorou até 31/12/2022.

1.3. As partes resolvem formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de dar continuidade ao contrato firmado, conforme a seguir disposto.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. O aluguel do espaço locado continuará sendo de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) mensais durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA**

3.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do dia 01/02/2023.

3.2. Inobstante a previsão da vigência do termo aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

3.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

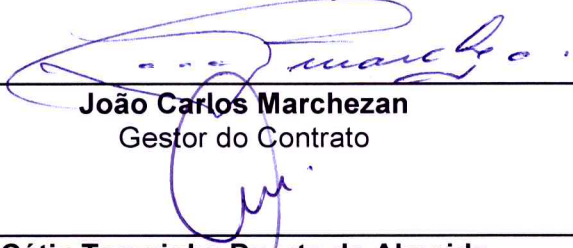
Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023.

Pela **LOCADORA**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Dra. Alir Terra Lima
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



João Carlos Marchezan
Gestor do Contrato

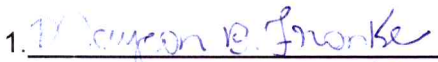
Cátia Teresinha Duarte de Almeida
Fiscal do Contrato

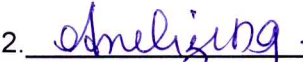
Pela **LOCATÁRIA**
CACAU MAIS COMÉRCIO DE DOCES LTDA.



Ruberval Lima Salazar
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Ruben Bionhio Fronke
RG: 1.841.659 SSP/MS

2. 
Nome: Anelize Domingos
RG: 001.869.694.

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado em 05/04/2023, entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Cacau Mais Comércio de Doces Ltda.